



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Ofício n. 293/2025-GP

Mamborê, 02 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
MAURICIO JOTTA MASSANO
Presidente da Câmara Municipal
Mamborê-PR

Referente: *Ofício n. 048/2025*

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção a solicitação das Comissões Permanentes, representada pelos Vereadores Andriel Aparecido Moreira Resnizeke, Dorneles Adão Cavali Junior e Evandro L. Carlim, referente ao projeto de Lei n. 17/2025, que autoriza o desdobro de imóveis urbanos, nas avenidas e rua que especifica, seu respectivo registro, e dá outras providências, encaminhamos a esta Casa de Leis, cópia da Ata da Audiência Pública realizada no dia 23 de junho de 2025.

Sempre a disposição, reiteramos votos de elevada estima.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, na sala de reuniões do Paço Municipal de Mamborê, realizou-se audiência pública com o objetivo de discutir o Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o desdobro de imóveis urbanos situados nas Avenidas Manoel Francisco da Silva, Paulino Ferreira Messias e na Rua Interventor Manoel Ribas. A audiência foi iniciada com as boas-vindas e agradecimentos proferidos pelo Prefeito Municipal, Sr. Sebastião Antônio Martinez. Em seguida, o Diretor de Infraestrutura da Prefeitura, Engenheiro Civil Gabriel Vitor Gaio Baccon, conduziu a apresentação dos dados técnicos relativos ao projeto. Para contextualizar a proposta legislativa, Gabriel destacou a importância de se retornar ao ano de 1976, quando a então denominada Avenida Rozário Silva — atual Avenida Manoel Francisco da Silva — foi objeto de alargamento autorizado por meio da Lei Municipal nº 05/1967. Com o passar dos anos, observou-se que o Cartório de Registro de Imóveis deixou de exigir, ou nunca exigiu, a regularização formal das áreas resultantes desse alargamento. Em recente processo de compatibilização de informações entre os dados do cartório e as Declarações de Endereço emitidas pela Prefeitura — utilizadas para escrituração e subdivisão de lotes no perímetro urbano — foram identificadas divergências entre a realidade física dos imóveis e os dados constantes nos registros, especialmente no que se refere à metragem da testada. As inconsistências cadastradas foram verificadas em imóveis situados nas seguintes vias: Rua Interventor Manoel Ribas; Avenida Paulino Ferreira Messias; Avenida Manoel Francisco da Silva. O Projeto de Lei nº 17/2024 tem por objetivo regulamentar a situação dos imóveis localizados nessas vias, autorizando o desdobro mesmo em áreas com metragem inferior ao mínimo exigido pela legislação atual, bem como regularizar desdobros realizados anteriormente. Além disso, o projeto estabelece que todas as despesas decorrentes de projetos, escrituras e registros serão de responsabilidade exclusiva do proprietário do imóvel, sendo que as frações resultantes do desdobro serão doadas ao Município de Mamborê. Durante a audiência, foi esclarecido que a Prefeitura não exigirá, neste momento, a regularização imediata dessas áreas, ficando a cargo dos proprietários a decisão de adotar, ou não, as providências cabíveis. Na ocasião, o Prefeito foi questionado sobre a base de cálculo do IPTU. O servidor Clodoaldo Cezar Mori, responsável pelo Cadastro Imobiliário, informou que o tributo é calculado com base na área útil do imóvel, e não na área total constante na matrícula. Complementou, ainda, que, a partir deste momento, todas as solicitações de alvarás de construção ou de emissão de ITBI para fins de transferência de propriedade passarão por verificação cadastral. Caso sejam identificadas divergências nas informações do imóvel, os requerentes serão devidamente notificados para regularizar a situação antes da continuidade do processo. Estiveram presentes na audiência os seguintes participantes: Gabriel Vitor Gaio Baccon, Engenheiro Civil, Diretor de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Mamborê; Jorge Ricciard, Engenheiro Civil Diretor da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana; Clodoaldo Cezar Mori, Responsável pelo Cadastro Imobiliário; Maria Carolina Bogucheski, Fiscal de Posturas; Maíko Rodrigo Carneiro, Advogado; Renato de Lima Correia; Edilson Freri da Costa; Sandra da Silva Nascimento Agostinho Diretora da Secretaria de Administração; Thiago Antonio Zanini, Secretário de Administração, fazenda e Governo; Sebastião Antônio Martinez, Prefeito Municipal; Mauricio Jotta Massano, Presidente da Câmara Municipal; Vereadores: Andriel Ap Moreira Resnizeke, Christiane Batista Neves, Dorneles Adão Cavali Junior, Evandro Lucasynski Carlim (Alemão), Hildebrando Ribeiro de Oliveira e Sara Caroline Beltrame Perez; demais Servidores da Administração Municipal; e membros da sociedade civil organizada. Ao final, foi acordado que o Projeto de Lei nº 17/2024 será encaminhado à Câmara Municipal de Mamborê para apreciação e deliberação pelos vereadores. E, para constar, eu, João Augusto Slompo, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.

João Augusto Slompo

Ara Julia Santoni Fernandes
Ghislaine Anghele Queiroz



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75 776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP. 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 38482/2025**

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: Ofícios Recebidos do Executivo

Número: 74/2025

Data de Abertura: 02/07/2025 13:49

Ementa: Ofício 293/2025 - Resposta Ofício 48/2025

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo